



Ata da 2ª Sessão extraordinária da Congregação da Faculdade de Medicina da  
Universidade Federal do Rio de Janeiro

**Data: 30/06/2021**

**Presidente: Prof. Alberto Schanaider**

Às oito horas do dia trinta de junho do ano de dois mil e vinte e um, se reuniu remotamente através de videoconferência pela Plataforma Zoom, a Congregação da Faculdade de Medicina. Presentes os Professores: Alberto Schanaider - Diretor, Izabel Calland Ricarte Beserra - Vice-Diretora, Luiz Antonio Alves de Lima – Diretor Adjunto de Graduação, Rodrigo Dornelas do Carmo – Substituto Eventual do Diretor Adjunto de Graduação, José Roberto Lapa e Silva - Diretor Adjunto de Pós-Graduação, Bianca Gutfilen - Diretora Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, Fatima Fernandes Carneiro - Diretora Adjunta de Extensão; Representantes dos Professores Titulares: Haroldo Vieira de M. Junior, Guilherme Santoro Lopes, Antonio José Ledo Alves da Cunha, Cristiane Alves Villela e Vera Lucia Nunes Pannain; Suplentes dos Professores Titulares: Roberto de Andrade Medronho e Vera Lucia R. de Castro Halfoun; Professores Eméritos: Nelson Albuquerque S. e Silva, Nelson Spector e Núbia Verçosa Figueiredo; Chefes de Departamento: Terezinha Marta Pereira Pinto Castineiras, Manuel Domingos da Cruz Gonçalves, Fernando Colonna Rosman, Flávia Lúcia Conceição, Giuseppe Mario Carmine Pastura, Sérgio Augusto Lopes de Souza, Maria Kátia Gomes, Livia Maria Santiago, Marco Antônio Brasil, Zartur José B. Menegassi, e Claudia Reinoso, Yara Lucia Furtado – Substituta do Chefe do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia; Representante dos Professores Associados: Vania Maria Carneiro e Ivonete Siviero; Representante dos Professores Auxiliares/Assistentes: Pedro Vaz Duarte; Representantes Discentes: Cleiton Magno Ribeiro da Silva e Matheus Lin Coutinho de Assis Tacco; Professores Titulares convidados: Anete Trajman, Clemax C. Sant’Anna; Diretores de Unidades Hospitalares: Professor Marcos Alpoim Freire, Professora Fernanda Carvalho de Mello e Dr. Cesar Fantezia Andraus,; Diretor do Complexo Hospitalar Dr. José Leoncio Feitosa; Professores Convidados: Amancio Paulino de Carvalho, João Macedo Coelho Filho, Aduino Dutra Moraes Barbosa, Carla Luzia França Araújo; o Diretor Adjunto Administrativo Rosemberg Pinheiro e as Servidoras Sarah Marques e Cristina Peruchetti. Também estiveram presentes a reunião: Professora Maria de Fatima Siliansky, Professor Romildo

43 Bomfim, Neuza Luzia Pinto e Antonio Velloso. O Professor Alberto Schanaider  
44 agradece a presença dos professores convidados Professor João Macedo Coelho  
45 Filho, Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará;  
46 Professor Adauto Dutra Moraes Barbosa, Diretor da Faculdade de Medicina da  
47 Universidade Federal Fluminense; Professora Carla Luzia França Araújo,  
48 Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery; os diretores das unidades do  
49 Complexo Hospitalar e o Diretor do Complexo Hospitalar da UFRJ. Explica  
50 que em 2012 o assunto EBSEH foi colocado em discussão na Congregação e  
51 decidiu-se pela abertura de negociações com a EBSEH e agora com a  
52 retomada do tema, decidiu-se reativar a discussão, já que ao analisar as minutas  
53 dos contratos onde a empresa já atua, observou-se que ainda faltam serem  
54 contempladas as necessidades acadêmicas. Diz que a Faculdade de Medicina  
55 elaborou uma proposta de minuta que possa ser apresentada caso a contratação  
56 ocorra. O Professor Nelson Souza e Silva pergunta se a Reitoria solicitou à  
57 Faculdade de Medicina a discussão desse contrato. O Professor Alberto  
58 Schanaider esclarece que a Reitoria não solicitou a discussão e que tomou  
59 conhecimento da possibilidade da inclusão da discussão sobre a EBSEH na  
60 pauta do CONSUNI, reiterando a preocupação da Faculdade de Medicina de  
61 não serem incluídos os aspectos acadêmicos. O convidado, Professor Adauto  
62 Dutra, Diretor da Faculdade de Medicina da UFF, diz que a EBSEH nunca  
63 procurou a Faculdade de Medicina da UFF e que a sua impressão é que quando  
64 a empresa se implanta parece ocupar um lugar diferente do que era previsto.  
65 Ressalta que a própria política da EBSEH não visa contemplar as necessidades  
66 da Faculdade de Medicina, que as limitações são ocasionadas pelo tipo de  
67 contrato e que as necessidades só são atendidas quando negociadas diretamente  
68 com o superintendente da EBSEH. Comenta que nem ele nem os diretores  
69 anteriores foram chamados para qualquer reunião com a EBSEH. Explica que  
70 os recursos da empresa vêm do Ministério da Educação e não da Saúde e por  
71 algum motivo foi feito um contrato com a Secretaria de Saúde que solicitou à  
72 empresa que se dedicasse a gestão dos procedimentos de alto custo,  
73 ocasionando o direcionamento para a Oncologia, Terapia Intensiva e  
74 procedimentos de alta complexidade. Isso gerou um conflito com a Faculdade  
75 de Medicina que necessita que os alunos tenham campos de atuação em atenção  
76 básica à saúde. Acredita que as cláusulas específicas às atividades acadêmicas  
77 da Faculdade de Medicina devem ser ressaltadas na elaboração do contrato. A  
78 convidada e Diretora da EEAN, Professora Carla Luzia informa que hoje haverá  
79 a reunião da Congregação da Escola de Enfermagem Ana Nery e que talvez seja  
80 indicada uma comissão para deliberar sobre o tema e propõe a elaboração de  
81 um documento conjunto da Escola de Enfermagem e a Faculdade de Medicina.  
82 Diz que já há discussão em grupos de trabalho na Enfermagem, para avaliar o  
83 impacto da EBSEH no ensino. Diz que também trabalha analisando os  
84 contratos de outros hospitais universitários que já aderiram à EBSEH. O Dr.  
85 Leôncio Feitosa, convidado, lembra a discussão de nove anos atrás e observa  
86 que a relação da EBSEH com as universidades flexibilizou-se ao longo do  
87 tempo. Afirma que não se está discutindo contrato pois não existe nenhum, mas

88 sim os contratos estabelecidos com outras universidades. Aponta que não há  
89 dúvida na melhoria dos hospitais com a entrada da EBSEH. Diz que há pontos  
90 em outros contratos que não podem ser aceitos pela UFRJ. Esclarece que o que  
91 será discutido é a solicitação de permissão para que o CONSUNI autorize a  
92 Universidade a iniciar tratativas com a EBSEH, levando a discussão da  
93 relação das unidades acadêmicas da área de saúde com as unidades hospitalares,  
94 pois, segundo o presidente da empresa, o objetivo da EBSEH é fornecer  
95 condições para que os hospitais universitários ministrem ensino de qualidade.  
96 Diz que esse é um passo importante e que precisa ser conversado com as  
97 unidades acadêmicas. Acha que é necessária uma conversa franca com a  
98 empresa e que eles estão abertos a isso. O Professor Amâncio, convidado, relata  
99 que integra uma comissão instituída pela Reitoria com a finalidade de entregar  
100 um relatório ao CONSUNI para que este analise a possibilidade de abertura de  
101 negociações com a EBSEH. Aponta que há um total de 50 hospitais  
102 universitários federais, sendo 9 na UFRJ, e 40 já são geridos pela EBSEH,  
103 pertencentes a 32 universidades. Assim sendo, não podemos questionar a  
104 legitimidade da empresa, que possui 36 mil empregados públicos contratados.  
105 Acha que a proposta de articulação com a EBSEH vai nos deixar mais  
106 próximos de uma solução adequada e que não é possível adiar uma discussão  
107 que se impõe, porque é uma realidade. Observa que conflitos entre faculdades  
108 de medicina e hospitais sempre houve e que há uma tendência mundial de os  
109 hospitais universitários caminharem para a alta complexidade. O Dr. Leôncio  
110 Feitosa lembra que se houver interesse em a UFRJ aderir, deve estar atenta ao  
111 prazo de final de agosto, quando o governo entrega a proposta de lei  
112 orçamentária ao Congresso. Aponta que existe uma possibilidade de entregar  
113 100% dos leitos do HUCFF para regulação, o que é frontalmente contra. O  
114 Professor Marcos Freire afirma que a EBSEH que concentra os recursos  
115 financeiros para o funcionamento dos hospitais universitários. Diz que o  
116 HUCFF recebeu aporte de recursos e servidores devido à pandemia, mas em  
117 dezembro encerrarão os contratos desses servidores, e sem a adesão à EBSEH  
118 não há perspectiva de sobrevida em curto e médio prazo. Lembra que a entrada  
119 da empresa vai desonerar a UFRJ e acha que é preciso que as unidades  
120 acadêmicas da área da saúde participem do colegiado da EBSEH. O  
121 convidado, Diretor da Faculdade de Medicina da UFC, Professor João Macedo  
122 conta que a EBSEH foi implantada na Universidade Federal do Ceará sem a  
123 participação da Faculdade de Medicina e acha que a nossa faculdade deve  
124 buscar essa participação. Afirma que a adesão à EBSEH é positiva para as  
125 universidades, pois houve melhora significativa nas instalações, nos  
126 equipamentos e aporte de recursos humanos. Foram adotados novos modelos  
127 de gestão que deram uma nova dinâmica à administração hospitalar. Ressalta  
128 que não há nada claro no contrato de gestão com relação à interação com as  
129 escolas de saúde vinculadas ao complexo hospitalar. Aponta que a EBSEH  
130 adota uma verticalidade grande na gestão, com pouca flexibilidade para captar  
131 as especificidades de cada unidade hospitalar de cada universidade. Conta que  
132 atualmente o superintendente da EBSEH está articulado no mesmo projeto de

133 gestão para o hospital e a Faculdade de Medicina, compartilhando gerência de  
134 recursos, por exemplo. Professor Antonio José Ledo acha que após essas  
135 exposições dos convidados, o relatório elaborado pela comissão instituída pela  
136 Congregação da Faculdade de Medicina deve ser apresentado. Professor  
137 Alberto informa que será seguida a ordem de encaminhamento. Professor  
138 Nelson Albuquerque diz que deve ser apreciado primeiro o relatório. Professor  
139 Alberto diz que como o documento foi encaminhado poucas horas antes do  
140 início da Congregação e os congregados não tiveram tempo para analisa-lo, o  
141 ideal é que primeiramente sejam ouvidos os congregados. O Professor Alberto  
142 Schanaider abre votação para definir se o relatório da comissão será lido após a  
143 discussão do tema - 17 votos favoráveis, 6 votos contrários e uma abstenção. O  
144 Professor Nelson Souza e Silva acha que a Congregação deveria ter trazido  
145 convidados com opiniões opostas para que houvesse debate, mas acredita que  
146 as dificuldades levantadas é o que exatamente se previa, ou seja, a empresa é  
147 um instrumento que impede a participação da área acadêmica na administração  
148 dos hospitais, porque estes deixam de pertencer às universidades e passam a ser  
149 geridos pela EBSEH, que foi o motivo para o assunto ser retirado de pauta do  
150 CONSUNI quando da primeira discussão em 2012. Aponta que a EBSEH  
151 sofre das mesmas restrições orçamentárias que as universidades vêm passando,  
152 com queda nos recursos que recebe. Diz que a EBSEH é inconstitucional  
153 porque dissocia o ensino da pesquisa. Acredita que a UFRJ não deva fazer uma  
154 contratualização nesse momento em que o governo pretende destruir as  
155 universidades públicas, por meio da reforma administrativa, e que devemos  
156 lutar para manter a autonomia universitária. O Professor Guilherme Santoro  
157 propõe que seja alterada uma cláusula da minuta do contrato para que, ao invés  
158 de mencionar apenas o curso de Medicina, sejam incluídos os demais cursos da  
159 Faculdade e também as outras unidades acadêmicas que atuam no HUCFF. O  
160 Professor Alberto Schanaider explica que essa alteração já havia sido realizada.  
161 O Professor Guilherme Santoro acha que também devem ser definidas as  
162 unidades cujas Congregações devem homologar o plano diretor do Complexo  
163 Hospitalar. Aponta ainda que há um ponto obscuro na proposta sobre qual corpo  
164 deliberativo deve ter procedência sobre a decisão de um chefe de serviço que  
165 não seja docente, mas o Professor Alberto Schanaider explica que o texto da  
166 cláusula se refere as decisões de um chefe de serviço não-docente e que se  
167 interferirem com o Ensino deveriam acatar uma deliberação colegiada  
168 acadêmica. O Professor Antônio Ledo lembra que faz parte da comissão que  
169 elaborou o relatório e acha que ele deveria ter sido lido antes. Destaca que o  
170 contexto atual é diferente de 2012 e que grande parte das pessoas que estão na  
171 reunião atualmente não esteve nas reuniões de nove anos atrás. Acha que a  
172 EBSEH já é colocada pela Reitoria como solução e esse contexto não foi  
173 discutido na Universidade. Ressalta que as informações sobre a administração  
174 da EBSEH são genéricas, sem um estudo sistemático que aponte  
175 especificamente quantos hospitais tiveram melhora efetiva como aumento no  
176 número de leitos, por exemplo, e ressalta que a Faculdade de Medicina não  
177 participou dessa discussão. Dr. Leôncio Feitosa explica que há um questionário

178 com sete perguntas que envolvem a melhoria nos hospitais, orçamento,  
179 academia, etc. e foram coletadas as respostas que serão expostas no relatório do  
180 grupo de trabalho instituído pela reitoria. Acha que o que deve ser discutido é  
181 qual contrato aceitaremos e lembra que a EBSEERH não é obrigada a aceitar a  
182 adesão da UFRJ. O Professor Marcos Freire esclarece que a empresa pública de  
183 direito privado faz a cobrança dos hospitais que recebem orçamento de milhões  
184 e não melhoram, sem nenhuma contrapartida, e que o valor destinado pelo MEC  
185 à EBSEERH é o destinado aos hospitais universitários. Comenta que as restrições  
186 orçamentárias já vêm acontecendo há dez anos e estamos ficando para trás em  
187 relação aos demais hospitais universitários federais, que vêm melhorando  
188 substancialmente e que não podemos mais esperar dez anos discutindo enquanto  
189 doentes deixam de ser atendidos e alunos deixam de aprender. O Professor  
190 Roberto Medronho lembra que esteve na reunião do CONSUNI de 2013 quando  
191 foi retirado de pauta o contrato com a EBSEERH, que foram feitas várias  
192 propostas que não avançaram e desde então os hospitais que aderiram tiveram  
193 melhora e o HUCFF não teve. Ressalta que como Universidade não podemos  
194 negar a discussão e a UFRJ já incluiu o Complexo Hospitalar como parte  
195 integrante da discussão. Argumenta que a EBSEERH já é uma realidade na UFRJ  
196 porque a Direção do HUCFF já interage com ela, que só não pode contratar  
197 ainda recursos humanos, pois para isso é necessário o contrato. Destaca que há  
198 uma ação pública contra a contratação de extraquadros da UFRJ e se perdermos  
199 essa ação os hospitais fecham. O Professor Nelson Souza e Silva diz que o  
200 discurso de que se os hospitais não aderirem à EBSEERH irão fechar é o mesmo  
201 discurso de 2012 e os hospitais estão abertos até hoje. Destaca que o MEC retira  
202 recursos que seriam das universidades para a EBSEERH, mas que elas possuem  
203 autonomia para gerir seus próprios orçamentos. Relata que há denúncias de  
204 várias universidades de que a EBSEERH não cumpre seus contratos. Apela que  
205 não se discuta contrato na vigência desse governo. A Professora Vera Halfoun  
206 lê o relatório feito pela comissão. Reitera que apenas um membro da comissão  
207 manifestou-se enfaticamente contra a adesão à EBSEERH, mas considera que  
208 deve ser introduzida no contrato a participação das unidades de ensino no  
209 conselho gestor da EBSEERH, e que isso resolveria boa parte das questões  
210 relativas à autonomia da Universidade. Ressalta ainda, que a comissão não se  
211 debruçou sobre a proposta de minuta contratual e considerou que a mesma ainda  
212 tem que ser mais discutida. O Professor Alberto Schanaider pergunta se em que  
213 momento da negociação a UFRJ está, ou se já há discussões da contratualização.  
214 O Professor Marcos Freire diz que é a minuta que está sendo discutida, mas  
215 lembra do prazo para a votação do orçamento no Congresso, portanto mesmo  
216 que não haja a assinatura do contrato, pelo menos que haja uma sinalização da  
217 adesão. Explica que o contrato é de 20 anos e não eterno como o Professor  
218 Nelson Souza e Silva falou, e os contratos podem ser rompidos unilateralmente  
219 pelo não cumprimento das cláusulas e que o prazo de agosto é para aprovar a  
220 adesão. O Professor Amâncio esclarece que a definição do prazo é para garantir  
221 que haja contratação de pessoal ainda em 2022 ou início de 2023 e que a  
222 proposta da Reitora é abrir o processo de negociação do contrato, deixando

223 claro, que só será efetivado após discussão com a comunidade. O Professor José  
224 Roberto Lapa alerta que não recebeu, na convocação para essa reunião, o  
225 relatório da comissão, que a seu ver aprova a negociação, desde que discutindo  
226 os pontos do contrato. Ressalta que quem trouxe a discussão novamente à tona  
227 foi a autoridade máxima da UFRJ, a Reitora Denise Carvalho, e considera  
228 absurdo que se discuta os mesmos pontos de nove anos atrás, enquanto nesse  
229 período o conceito de avaliação da Faculdade de Medicina caiu, e que isso está  
230 diretamente relacionado à decadência que o HUCFF experimenta há 20 anos. O  
231 Diretor Administrativo Rosemberg Pinheiro sugere que a minuta seja votada  
232 para que se possa trabalhar com as sugestões. A Professora Vera Halfoun  
233 esclarece que não é o momento de discutir as alterações na minuta e lembra que  
234 a comissão quer que as unidades de ensino sejam contempladas no contrato.  
235 Aponta que a EBSEH não está na lista de prioridades para privatização e que  
236 não há estudos comparando unidades hospitalares que aderiram ou não à  
237 EBSEH, mas há um estudo comparando o aporte de recursos e não mostrou  
238 diferença significativa e questiona qual a vantagem concreta que a adesão à  
239 EBSEH vai trazer. O Professor Marcos Freire diz que ainda que não haja  
240 aumento do número de leitos, sem a empresa certamente haverá uma redução.  
241 O Professor Antônio Ledo diz que o Professor José Roberto Lapa tem razão  
242 quando pede que o relatório da Comissão seja enviado para todos e que  
243 deveríamos avaliar estudos com metodologia científica adequada que deem  
244 subsídios para analisar os dados. Diz que há dúvida sobre o que será votado no  
245 Conselho, se será a adesão ou não, ressalta ainda, que a direção da Faculdade  
246 de Medicina não participou das discussões. O Professor Amâncio esclarece que  
247 o grupo de trabalho que avaliará o contrato é formado pelo Decano, o  
248 coordenador do Complexo Hospitalar, a Diretora da Escola de Enfermagem, os  
249 Diretores de Hospitais e professores convidados. O Professor Alberto  
250 Schanaider informa que a participação da Faculdade de Medicina passou a  
251 ocorrer há poucos meses. Concedida a palavra a Representante do Sintufrj,  
252 Neusa Luzia, diz que os problemas apontados no relatório da comissão já  
253 existiam desde que a proposta da EBSEH foi apresentada pela primeira vez,  
254 sobretudo a perda da autonomia e das características de hospital-escola. Aponta  
255 que a melhoria na gestão, observada durante o mandato do Professor Marcos  
256 Freire, é a solução para o HUCFF. Reitera que em nenhum dos hospitais  
257 pertencentes à EBSEH há autonomia nem gestão compartilhada com as  
258 unidades de ensino e que os funcionários extraquadros não foram aproveitados  
259 nos hospitais. Conclui que sendo a UFRJ, a última a aderir, não teria o poder de  
260 barganha para negociar um contrato melhor. A Professora Fernanda ressalta a  
261 preocupação em garantir a autonomia e boas condições para o ensino, mas  
262 chama atenção para a falta de investimentos e recursos humanos que os  
263 hospitais podem sofrer se não houver negociação, e que a discussão para  
264 encontrar alternativas é fundamental. O Professor Alberto Schanaider observa  
265 que, como citado pelo Dr. Leôncio Feitosa, é necessário incluir cláusulas  
266 pétreas no contrato, tais como a necessidade de a infraestrutura dos hospitais  
267 amparar as atividades de ensino e pesquisa, a indicação de membros das

268 unidades acadêmicas num futuro comitê gestor, a aprovação da cessão de  
269 servidores das unidades por um colegiado e a garantia da carga horária docente  
270 no Complexo Hospitalar. Diz que o que se pretende com a minuta é construir  
271 um instrumento para subsidiar as discussões da EBSEERH e que a Faculdade de  
272 Medicina se resente que o foco no ensino e na pesquisa fique numa posição  
273 secundária diante de questões da administração do hospital. Propõe uma reunião  
274 com a Magnífica Reitora, ex. gestores da Faculdade de Medicina e Professores  
275 que representem segmentos da classe. Outro ponto importante é que o relatório  
276 da comissão não foi encaminhado aos congregados em tempo hábil.  
277 Considerando haver uma Congregação Ordinária, no dia 15 de julho, propõe  
278 que o relatório seja apreciado neste dia, pois todos terão tempo suficiente para  
279 analisar o documento. Desta forma, sugere encaminhamento para que se  
280 delibere sobre a minuta com os destaques quanto ao mérito, configurando  
281 proposta para ampliar o debate sobre eventual contratualização entre a  
282 EBSEERH e a UFRJ e assegurando os interesses acadêmicos. O Professor  
283 Alberto Schanaider lê os destaques feitos pelo Professor Guilherme Santoro.  
284 Sugere que nessa votação também se proponha o adiamento da apresentação da  
285 EBSEERH ao CONSUNI para o mês de agosto. Encaminha a seguinte votação:  
286 aprovar quanto ao mérito a minuta de contrato com os destaques assegurando  
287 os interesses acadêmicos, como proposta para ampliar o debate sobre eventual  
288 contratualização entre EBSEERH e UFRJ: 14 votos favoráveis, 2 votos contrários  
289 e 1 abstenção. Encaminha a segunda votação: solicitar o adiamento da  
290 apresentação da EBSEERH no CONSUNI para data viável em agosto de modo a  
291 consolidar as discussões sobre o tema: 14 votos favoráveis, 2 votos contrários  
292 e 1 abstenção. O Professor Alberto Schanaider agradece a todos pela discussão  
293 e reafirma que a Faculdade de Medicina não fará concessões quanto às questões  
294 acadêmicas. Nada mais havendo para debater a sessão é encerrada.

295

296 A presente Ata foi homologada na Reunião Ordinária realizada em 24/08/2021

297

298

299

## ANEXO

### **CONTRATO DE GESTÃO ESPECIAL GRATUITA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**

#### **Cláusula Primeira - Do Objeto**

O presente contrato tem por objeto a administração, pela CONTRATADA/EBSERH, do COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, na forma e condições definidas neste Contrato e na Lei nº 12.550 de 2011, respeitada a autonomia universitária prevista no Art. 207 da Constituição Federal, compreendendo:

I - a oferta à população de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em todos os níveis de atenção à saúde.

II - apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelos Cursos de Graduação e Pós-Graduação na área da saúde, provendo locais adequados ao processo ensino-aprendizagem, ao treinamento em serviço dos alunos da Faculdade de Medicina e demais Unidades Acadêmicas, incluindo os estágios curriculares supervisionados do Internato, agregando a incorporação de novas tecnologias em saúde.

III - a implementação de sistema de gestão único, com geração de indicadores qualitativos e quantitativos para o estabelecimento de metas, resguardadas as necessidades específicas do processo ensino-aprendizagem das Unidades Acadêmicas a ser desenvolvido em espaços didáticos e de prática adequados a concepção de um Hospital de Ensino e destinados ao efetivo cumprimento dos projetos pedagógicos os Cursos de Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu*.

Parágrafo Terceiro – É parte integrante deste contrato os oito anexos relacionados a seguir: Anexo I – Plano de Reestruturação; Anexo II – Documentos referentes ao imóvel; Anexo III – Último levantamento patrimonial; Anexo IV – Relação de servidores cedidos à CONTRATADA ou que permanecerão em exercício no Complexo Hospitalar; Anexo V – Cronograma de manutenção de contratos e vínculos pré-existentes. VI – Metas de desempenho e indicadores de e prazos de execução a serem observados; VII – Protocolo de Relacionamento do Complexo Hospitalar com as Unidades Acadêmicas da Área de Saúde; VIII - A sistemática de acompanhamento e avaliação contendo critérios e parâmetros a serem aplicados, preservando-se a integridade do processo ensino-aprendizagem desenvolvido nos espaços de prática do Complexo Hospitalar

### **Cláusula Terceira – Do Plano de Reestruturação**

O Plano de Reestruturação elaborado em conjunto com a Faculdade de Medicina e outras Unidades Acadêmicas que atuam no Complexo Hospitalar e que se encontra no Anexo I servirá de como um dos referenciais para a consecução dos objetivos do presente contrato.

### **Cláusula Quinta Dos Servidores Públicos em exercício no Complexo Hospitalar**

A critério da CONTRATANTE e respeitado o interesse das Congregações das Unidades Acadêmicas, observados os procedimentos legais aplicáveis, os servidores públicos em exercício no Complexo Hospitalar na data da assinatura do CONTRATO, poderão permanecer em seus postos exercendo as mesmas atividades, ou poderão ser cedidos e continuarão sujeitos ao regime previsto na Lei nº 8.112/1990, inclusive quanto aos deveres, proibições e regime disciplinar descritos na mesma Lei, vedado qualquer hipótese de desvio de função.

Parágrafo Segundo – Observadas as disposições legais e regulamentares, compete à CONTRATADA a gestão administrativa dos servidores concursados para o seu quadro de pessoal, contratados por processo seletivo simplificado, ou cedidos ao Complexo Hospitalar, especialmente quanto a aspectos referentes a:

- a) concessão, com ônus pela CONTRATADA, de diárias, passagens e indenização de transporte;
- b) redistribuição interna de competências e alocação de pessoal;
- c) controle de frequência, de produtividade e de horas extraordinárias de trabalho;
- d) programação de escala de trabalho, de recessos, e de plantões; e
- e) autorização e programação de férias, licenças e afastamentos, quando for o caso.

Parágrafo Terceiro –A nomeação de servidor para o exercício em Cargo em Comissão ou Função Gratificada nos Hospitais Universitários do Complexo Hospitalar dar-se-á mediante portarias, com prévia cessão do trabalhador à CONTRATADA pelo seu órgão de origem, após aprovação pelo respectivo Órgão Colegiado quando se tratar de docente ou técnico-administrativo do quadro efetivo de Unidade Acadêmica.

Parágrafo Quinto – Quando a cessão for de docente do quadro efetivo da CONTRATANTE, fica acordado que a CONTRATADA disponibilizará a sua participação em atividades teóricas das—de disciplinas acadêmicas de seu Departamento de origem, conforme grade curricular previamente apresentada, com carga horária semanal de até oito horas, além da carga horária semanal

necessária ao desenvolvimento de atividades práticas de ensino realizadas nas dependências dos Hospitais do Complexo Hospitalar vinculados à CONTRATADA.

### **Cláusula Sétima– Das obrigações e Responsabilidades da CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

II. Zelar e manter o patrimônio disponibilizado no âmbito deste contrato;

VI. Manter força de trabalho adequada ao bom funcionamento dos serviços e dos espaços destinados ao ensino, à pesquisa e à extensão mediante adequado dimensionamento do quadro de pessoal;

VIII. Preservar os espaços e oferecer a infraestrutura física e material necessária para o desenvolvimento adequado do processo de ensino e aprendizagem destinado à formação profissional dos alunos dos Cursos de Graduação e de docentes e pesquisadores em saúde na Pós-Graduação, oferecidos pela Universidade;

IX. Incentivar a produção de conhecimento científico e tecnológico no âmbito do Complexo Hospitalar, por meio da promoção e fomento de projetos de pesquisa e inovação e da definição de diretrizes em comum acordo com a Unidade Acadêmica, mormente quando coordenados por membro do quadro efetivo da Faculdade de Medicina;

XI. Definir o perfil do Hospital Universitário, preservando as necessidades do ensino, pesquisa e extensão das Unidades Acadêmicas, conjugadas aos interesses da CONTRATANTE, a partir das necessidades da rede de atenção à saúde e das políticas prioritárias do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação e em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação.

XII. Promover junto à CONTRATANTE e aos gestores do SUS a discussão e o estabelecimento de um modelo de atenção à saúde focado em linhas de cuidado, contemplando as políticas prioritárias do SUS e a integração ensino-serviço, preservado o princípio de indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão.

XVII. Elaborar, no período máximo de 12 meses, em parceria com a CONTRATANTE, o Plano Diretor do Complexo Hospitalar, que deverá ser homologado também pelas Congregações das Unidades Acadêmicas cujas atividades pedagógicas sejam desenvolvidas nas unidades do complexo hospitalar, no que tange ao planejamento e execução das ações que envolvam o ensino, a integração docente-assistencial, a pesquisa e a extensão, em consonância com a função social da Universidade;

XXVIII. Respeitar as metas de desempenho, indicadores e prazos de execução, previstas no Anexo IV, conforme Art. 6º da Lei 12.550 de 2011, considerando às adequações necessárias e decorrentes de um atendimento assistencial com a participação de alunos e inerentes a um Hospital-Escola e que preservem a autonomia do exercício da atividade docente;

XXIX- Reativar leitos e serviços inativos por falta de pessoal e infraestrutura no prazo de até um ano a partir da assinatura deste contrato, considerando as prioridades do ensino.

NOVO- Garantir que os servidores técnico-administrativos médicos do quadro de pessoal da CONTRATADA deverão apor ciência, em termo específico, de que no exercício profissional em unidades do Complexo Hospitalar desenvolverão atividades assistenciais e de preceptoria com alunos do Cursos de Graduação das Unidades Acadêmicas da Área de Saúde.

NOVO- Zelar para que os técnico-administrativos do quadro da CONTRATADA acatem as rotinas estabelecidas pelo corpo docente quando correlacionadas ao desenvolvimento de atividades junto ao corpo discente.

#### **Cláusula Oitava – Das obrigações e Responsabilidades da CONTRATANTE**

IV. Garantir que a carga horária docente destinada ao acompanhamento de alunos no cenário de ensino-aprendizagem, seja realizada no ambiente do Complexo Hospitalar universitário, com acesso integral às instalações necessárias a este fim, considerando o perfil acadêmico-assistencial de um Hospital de Ensino;

#### **Cláusula Nona – Dos Cargos Diretivos do Hospital**

Os procedimentos para a seleção de ocupantes dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas das unidades do Complexo Hospitalar serão os seguintes:

I - O Superintendente, prioritariamente do quadro permanente da CONTRATANTE, será indicado ao Presidente da CONTRATADA pelo Dirigente máximo da CONTRATANTE, obedecendo a critérios estabelecidos de titulação acadêmica e comprovada experiência em gestão pública da Saúde, definido em conjunto com as Unidades Acadêmicas com atividades nos Hospitais do Complexo Hospitalar.

II - As Gerências serão ocupadas por pessoas selecionadas por um Comitê de Seleção composto por membros da Diretoria Executiva da CONTRATADA e pelo Superintendente da respectiva Unidade Hospitalar, requerendo o aval da Congregação da Faculdade de Medicina especificamente para o cargo de Gerente de Ensino e que deverá ser exercido por um professor desta Unidade Acadêmica, a partir de análise curricular que comprove qualificação para o atendimento de competências específicas de cada gerência.

V - Para os cargos de Chefia, a seleção será feita pelo Colegiado Executivo e o representante do nível hierárquico imediatamente superior, com a participação dos Diretores de Unidades Acadêmicas da Área de Saúde e o aval da Congregação respectiva, quando a escolha recair sobre docente do quadro efetivo da própria Unidade.

NOVO – No caso de serviços chefiados por servidores técnico-administrativos onde houver atividades assistenciais com supervisão docente de estudantes de

Graduação ou Pós-Graduação *stricto sensu*, o referido chefe deverá acatar as deliberações emanadas no Projeto Pedagógico dos Cursos da Faculdade de Medicina e das demais Unidades Acadêmicas.

Parágrafo Segundo – O cargo de Superintendente será de livre nomeação e os demais cargos, inclusive o de Gerente de Ensino e alternativamente o de Gerente de Pesquisa dependerão, respectivamente, de aprovação pela Congregação da Faculdade de Medicina, ou quando pertinente, pela Congregação de outra Unidade Acadêmica da Área de Saúde, e serão ocupados por servidores públicos cedidos à CONTRATADA com fundamento no art. 93, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, ou empregados admitidos por concurso público, de acordo com critérios previstos nesta cláusula.

Parágrafo Terceiro – A seleção dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas será feita a partir da análise de competências e classificação de, no mínimo, três currículos para cada posição, apresentados pelo Superintendente e tratando-se de docente ou servidor técnico-administrativo do quadro efetivo da Faculdade de Medicina, a liberação integral da carga horária e/ou cessão para o exercício do cargo deverá ser aprovada pela Congregação da Unidade, podendo ser revogada *ad nutum* por deliberação deste colegiado, caso sejam constatadas ações contraproducentes ao processo ensino-aprendizagem previsto na grade curricular dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu* da Faculdade de Medicina .

Parágrafo Sétimo – Os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas submetem-se a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocados sempre que houver interesse da CONTRATADA.

Parágrafo NOVO – Os Diretores da Faculdade de Medicina, da Escola de Enfermagem e da Faculdade de Odontologia da UFRJ comporão o Comitê Gestor do Complexo Hospitalar com função Executiva e Deliberativa.